CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **11.312.086/0001-04**, com sede na Rua Andrade Neves nº 2077, 6º Andar, Pelotas/RS, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **M. CORNELLI BERTINATTO**, inscrita no CNPJ sob nº **04.166.333/0002-27**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**, decorrente do Processo Administrativo nº 11/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 07/2025 foi firmada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 07/2025, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas destinadas aos municípios consorciados ao COPES;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que admite a prorrogação da vigência das atas de registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de mercado, restando demonstrado que os preços registrados permanecem compatíveis com os atualmente praticados, revelando-se vantajosa a manutenção da Ata;

CONSIDERANDO que a DETENTORA DA ATA manifestou expressamente seu interesse na prorrogação da vigência, mantendo integralmente os preços registrados, as especificações técnicas, as marcas e modelos ofertados, os prazos de entrega e todas as demais condições originalmente pactuadas;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade da disponibilidade dos itens registrados, assegurando aos municípios consorciados a possibilidade de contratação em condições vantajosas, com observância dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade administrativa;

Resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto prorrogar, por mais **12 (doze) meses**, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, exclusivamente em relação aos itens registrados em favor da empresa **M. CORNELLI BERTINATTO**, permanecendo inalterados os preços registrados, especificações técnicas, marcas, modelos e demais condições estabelecidas na Ata originária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 fica prorrogada pelo período de **12 (doze) meses**, compreendido entre **01 de agosto de 2026 e 31 de julho de 2027**, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS PRORROGADOS

Integram a presente prorrogação exclusivamente os itens registrados em favor da DETENTORA DA ATA, conforme descritos no quadro abaixo, permanecendo inalteradas as respectivas especificações, marcas, modelos e valores registrados.

Item	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário (R$)
8	Retroescavadeira Tipo B	Manitou MBLX 900	374.900,00
10	Retroescavadeira Tipo D	LiuGong 766A	367.900,00
16	Escavadeira Hidráulica Tipo C	LiuGong 922E	749.000,00
17	Escavadeira Hidráulica Tipo D	LiuGong 922E	813.900,00
20	Escavadeira Hidráulica Tipo G	LiuGong 920EES	693.000,00
23	Pá-Carregadeira Tipo B	LiuGong 835T	451.000,00
24	Motoniveladora Tipo A	LiuGong 4180	999.000,00
25	Motoniveladora Tipo B	LiuGong 4160	748.900,00
26	Motoniveladora Tipo C	LiuGong 4180	1.130.000,00

CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

A DETENTORA DA ATA declara manter integralmente todas as condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, inclusive os preços registrados, especificações técnicas, marcas, modelos, garantias, prazos de entrega, obrigações contratuais e condições de habilitação exigidas durante a licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 que não conflitarem com o presente Termo de Prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Prorrogação produzirá efeitos a partir de **01 de agosto de 2026**, condicionada sua eficácia à publicação do respectivo extrato na forma da legislação vigente.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelotas/RS, 30 de julho de 2026.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal de Turuçù
Presidente do
Consórcio Publico do Extremo Sul

MARCIA CORNELLI BERTINATTO:62493140087

Assinado de forma digital por MARCIA CORNELLI BERTINATTO:62493140087
Dados: 2026.07.30 14:41:32 -03'00'

M. CORNELLI BERTINATTO
CNPJ nº 04.166.333/0002-27